



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO N° 2557/2026**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 116.064,58 (cento e dezesseis  
mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito  
centavos), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2777/2025.

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares, no Orçamento vigente do Município, no montante de R\$ 116.064,58 (cento e dezesseis mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) alocados e detalhados nos Projetos/Atividades (Ação) e Unidades Orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
001	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
17.512.0028	Abastecimento de Água	
17.512.0028.2036	CONSTR.E MAN.POCOS,REDES AGUA E RESERV.	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1870	Convenio Estado - Avançar Pocós	
050033 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.16115
05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
001	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
27.813.0047	Lazer Comunitario	
27.813.0047.1058	REVITALIZAÇÃO DE PRÁÇA MUNICIPAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000583 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.70219
07	SEC.MUN.SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC.SAÚDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2062	ASSIST.MEDICA E SANIT.C/REC.DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Custeio Atenção Básica	
070610 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.70219
07	SEC.MUN.SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNIC.SAÚDE - RECURSOS VINC.ESTADO	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2094	ASSIST.MED.E SANIT.C/REC.PROG.INCENTIVO ATENCAO BASICA	

Assinado por pessoa: FAZENDA, para a validade das assinaturas, acesse https://www.imigrante.rs.gov.br/validar/1170219. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.imigrante.rs.gov.br/validar/1170219. O documento é assinado digitalmente e o código de verificação é BD28-0E2E-C8B2-E4BB e informe o código BD28-0E2E-C8B2-E4BB

Página 1 de 3

Rua Castelo Branco, nº15, Centro – CEP 95.885-000 – Imigrante/RS – Fone (51) 3754-1100  
www.imigrante.rs.gov.br e-mail: ouvidoria@imigrante.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Atencao Basica	
007036 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	311,54
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO	
10.301.0016	Implant.e Qualif.de Programas de Saude	
10.301.0016.1016	IMPL.E Q.PROG.SAUDE C/REC.PSF ESTADO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4090	PSF Estado	
007032 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.760,43
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2094	ASSIST.MED.E SAN.C/REC.PROG.INCENTIVO ATENCAO BASICA	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Atencao Basica	
007049 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.775,55
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0012	Gestao da Politica Mun.de Assist.Social	
08.244.0012.1030	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERG. ATEND. DO CADUNICO - PROCAD SUAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1530	IGD-SUAS - PROCAD	
007106 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.947,00
09	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
001	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
13.392.0024	Difusao da Cultura	
13.392.0024.2023	DIVULG. CULTURAL E PROMOCAO DE EVENTOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000945 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.500,00
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.365.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.365.0019.2010	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
000463 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	116.034,00

**Artigo 2º-** Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

Página 2 de 3  
 Rua Castelo Branco, nº15, Centro – CEP 95.885-000 – Imigrante/RS – Fone (51) 3754-1100  
[www.imigrante.rs.gov.br](http://www.imigrante.rs.gov.br) e-mail: [ouvidoria@imigrante.rs.gov.br](mailto:ouvidoria@imigrante.rs.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: FABIANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.imigrante-rs.com.br/verificacao/BD28-0121-CHB3-E-Q8B2-E4BB>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

<b>REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>	
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO
12.365.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao
12.365.0019.2010	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-CRECHE
500	Recursos não Vinculados de Impostos
0020	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE
000466 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	

5312E-C1B2-E4BB

II – o superávit financeiro; no valor de **R\$ 115.533,04**; de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso I, b do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos e Fonte Recurso (STN);

**Artigo 3º** - Para controle dos limites estabelecidos na Seção III da Lei nº 2777/2025 serão consideradas as seguintes classificações:

a) de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025 no montante de R\$ 116.064,58.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 30 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se

FABIANO ACADROLI  
Prefeito em Exercício

Página 3 de 3  
Rua Castelo Branco, nº15, Centro – CEP 95.885-000 – Imigrante/RS – Fone (51) 3754-1100  
www.imigrante.rs.gov.br e-mail: ouvidoria@imigrante.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABIANO ACADROLI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1dom.com.br/verificacao/BD28-0E2E-C8B2-E4BB> e informe o código BD28-0E2E-C8B2-E4BB



Imigrante - RS. Rua Castelo Branco, nº 15 - Centro, Imigrante – RS - CEP: 95885-000  
Fone: (51) 3754-1100 - <https://www.imigrante-rs.com.br/>



Multil24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Contabilidade  
Data de emissão 30/01/2026, Hora da emissão 15:40:38

Imigrante - RS. Rua Castelo Branco, nº 15 - Centro, Imigrante – RS - CEP: 95885-000  
Fone: (51) 3754-1100 - <https://www.imigrante-rs.com.br/>

Disponível em: <https://imigrante.1dom.com.br/ato/01KG8CTZSFTPCHXR1CTEDMGR3Z>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: BD28-0E2E-C8B2-E4BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ACADROLI (CPF 914.XXX.XXX-68) em 30/01/2026 15:53:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/BD28-0E2E-C8B2-E4BB>